ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova Planta do Loteamento denominado "Vila Imperial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Vila Imperial", localizado neste Município, propriedade da firma "Manuel Dias Nogueira Comércio de Imóveis".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/